



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.820 - DESIGNAR Comissão Especial composta pelos servidores Ricardo Augusto de Moraes Drummond, Diego Rangel Almada de Oliveira e Jair Pereira, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise do Processo Administrativo nº 7.273/2013, em nome de Manoel Carlos Lambert Mathias, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data. Barbacena, 03 de outubro de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

*Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário Municipal de Governo*

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Geral: Luis Álvaro Abrantes Campos

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 028/2013. Adquirente: SAS.Fornecedor: CONEXAN COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E3 ELETRICOS LTDA. ME - CNPJ: 13.025.197/0001-65. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.Origem: Processo nº 25/2013 - Pregão Presencial nº 19/2013.Gestor: Carlos Alberto Mota.Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender a diversos setores da Autarquia.Valor: R\$52.450,40 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura.Data de assinatura: 02/09/2013.

Nº 029/2013. Adquirente: SAS.Fornecedor: UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA - CNPJ: 86.632.239/0001-08.Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.Origem: Processo nº 25/2013 - Pregão Presencial nº 19/2013. Gestor: Carlos Alberto Mota.Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender a diversos setores da Autarquia.Valor: R\$45.708,30 (quarenta e cinco mil setecentos e oito reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura.Data de assinatura: 02/09/2013.

Nº 030/2013. Adquirente: SAS.Fornecedor: SPACE INFO & MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.- ME - CNPJ: 14.190.355/0001-03. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.Origem: Processo nº 25/2013 - Pregão Presencial nº 19/2013.Gestor: Carlos Alberto Mota.Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender a diversos setores da Autarquia. Valor: R\$11.270,50(onze mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura.Data de assinatura: 02/09/2013.

Nº 031/2013. Adquirente: SAS.Fornecedor: DIRETRIZ COM. DE MAT. HIDRAULICOS LTDA.-ME - CNPJ: 08.021.517/0001-79.Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.Origem: Processo nº 25/2013 - Pregão Presencial nº 19/2013.Gestor: Carlos Alberto Mota. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender a diversos setores da Autarquia.Valor: R\$35.546,60 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura.Data de assinatura: 02/09/2013.

Nº 032/2013. Adquirente: SAS.Fornecedor: SANCONEX COMERCIAL DO BRASIL LTDA. ME - CNPJ:

10.588.148/0001-42.Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.Origem: Processo nº 25/2013 - Pregão Presencial nº 19/2013.Gestor: Carlos Alberto Mota.Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender a diversos setores da Autarquia. Valor: R\$100.970,10 (cem mil novecentos e setenta reais e dez centavos). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 02/09/2013.

Nº 033/2013. Adquirente: SAS.Fornecedor: IVM - ITALY VÁLVULAS E METAIS - EIRELI - CNPJ: 10.588.148/0001-42.Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.Origem: Processo nº 25/2013 - Pregão Presencial nº 19/2013.Gestor: Carlos Alberto Mota. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender a diversos setores da Autarquia. Valor: R\$210,00 (duzentos e dez reais). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura.Data de assinatura: 02/09/2013.

Nº 034/2013. Adquirente: SAS.Fornecedor: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP - CNPJ: 02.067.846/0001-74.Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.Origem: Processo nº 25/2013 - Pregão Presencial nº 19/2013.Gestor: José Carlos Machado. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para análise de água bruta e água tratada, visando atender ao sistema de distribuição de água tratada e sistema de água bruta, em conformidade com a Portaria nº 2.914/11, do Ministério da Saúde e Portaria nº 357/05, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 02/09/2013.

EXTRATO DE TERMOS CONTRATOS

Nº 18/2013. Adquirente: SAS.Contratado: TREVISO GV VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 22.249.080/0001-56. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.Origem: Processo Licitatório nº 031/2013 - pregão presencial nº 023/2013.Gestor: Marilúcio de Paula.Objeto: Aquisição de dois caminhões com tanque-pipa, no valor unitário de R\$187.450,00 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Valor: R\$374.900,00 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência: Início: 23/09/2013. Término: 31/12/2013. Data de assinatura: 23/09/2013.

Nº 19/2013. Adquirente: SAS.Contratado: NET-ROSAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 02.287.806/0001-38.Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.Origem: Processo Administrativo nº 019/2013 - Dispensa Licitatória nº 019/2013.Gestor: Gil César Pereira de Carvalho.Objeto: Prestação de serviços de conectividade, no valor unitário mensal de R\$479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais). Valor: R\$1.437,00 (hum mil quatrocentos e trinta e sete reais). Vigência: Início: 01/10/2013. Término: 31/12/2013.Data de assinatura: 30/09/2013.

AQUISIÇÕES DIRETAS (art. 24, II c.c art. 62, ambos da Lei nº 8.666/93)

Material	Data	Fornecedor	Valor Total
Bombeador para Distrito de Pombal	11/9/2013	Hidronova LTDA	R\$450,00
Blocos de cadastramento	16/9/2013	Super Gráfica Carvalho	R\$255,00
Ferramentas	16/9/2013	Casa do Serralheiro	R\$241,18
Óleo Lubrificante 68	16/9/2013	Dellas	R\$3.360,00
Madeira Parajú	17/9/2013	Fornecedora Cruziliense	R\$640,00
Cartuchos para Ploter	17/9/2013	Best Cores	R\$720,00
Motor para o poço do Distrito de Pombal	23/9/2013	Hidronova LTDA	R\$1.220,00
Recuperação de motor 22,5cv	25/9/2013	Hidromig	R\$1.277,00
Motobomba para a ETA II	25/9/2013	Hidromig	R\$2.867,00

*Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário Municipal de Governo*

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Presidente: José Augusto de Oliveira Penna Neves

RESOLUÇÃO 01/2013 - O Conselho de Administração do Serviço de Água e Saneamento - SAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º item X da Lei Delegada nº 33/2013 de 21/02/2013, considerando os relatórios apresentados; Considerando as explicações apresentadas pelo Diretor Geral e Diretoria Administrativa e Financeira. Resolve: Art. 1º - Acatar os valores apresentados para o orçamento 2014, sendo as receitas previstas e a Despesa Fixada no valor anual de R\$21.084.080,00 (vinte e um milhões oitenta e quatro mil e oitenta centavos). Art. 2º - Apreciar os balanços e relatórios apresentados competência agosto de 2013. Art. 3º - Acatar os contratos assinados do número 01 até 019, conforme relação anexa. Barbacena, 1º de outubro de 2013. José Augusto de Oliveira Penna Neves - Representante do Prefeito Municipal de Barbacena e do Poder Executivo Municipal - Presidente, Luis Álvaro Abrantes Campos-Diretor-Geral do SAS - Secretário, Altamiro Carvalho Junior - Representante do Poder Legislativo Municipal, Marco Estevão Bonfim da Silva - Representante dos Consumidores, Cacilda Araújo Silva - Representante dos Consumidores, Nei José de Assis Moreira - Representante do Setor Empresarial do Município.

RESOLUÇÃO 02/2013 - O Conselho de Administração do Serviço de Água e Saneamento - SAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º item X da Lei Delegada nº 33/2013 de 21/02/2013, considerando o Decreto-Lei 2056 que regulamenta a Lei 2.048 de 10 de outubro de 1985; considerando a Lei 2.472 de 30 de abril de 1990; considerando o Parecer Nº 110/2013-AJ, emitido pela Assessoria Jurídica do SAS; considerando o Relatório da Comissão Especial de análise das reais necessidades. Resolve: Art. 1º - Conceder subvenção social até o limite de 42 (quarenta e dois) metros cúbico mensais de água para Coral Araújo Barbacena, mantenedora da Escola "Pequeno Marcos". Art. 2º - A presente resolução deverá abranger as contas vencidas a partir desta data. Barbacena, 1º de outubro de 2013. José Augusto de Oliveira Penna Neves - Representante do Prefeito Municipal de Barbacena e do Poder Executivo Municipal - Presidente, Luis Álvaro Abrantes Campos - Diretor - Geral do SAS Secretário - Altamiro Carvalho Junior, Representante do Poder Legislativo Municipal - Marco Estevão Bonfim da Silva, Representante dos Consumidores, Cacilda Araújo Silva - Representante dos Consumidores, Nei José de Assis Moreira - Representante do Setor Empresarial do Município.

RESOLUÇÃO 03/2013 - O Conselho de Administração do Serviço de Água e Saneamento - SAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º item X da Lei Delegada nº 33/2013 de 21/02/2013, considerando o alto custo de vida; Considerando a defasagem salarial que afeta também os servidores do SAS. Resolve: Art. 1º - Fica o Diretor

Geral do SAS, autorizado a fornecer mensalmente vale alimentação a todos os servidores: efetivos, contratados e comissionados, conforme as disponibilidades financeiras e orçamentárias, não podendo ultrapassar o valor equivalente a dois salários mínimos vigentes. Art. 2º - Somente terão direito os servidores que não faltarem injustificadamente durante o período ou não obtiverem punições no período. Art. 3º - Em caso de acidentes de trabalho por ato inseguro, no período de apuração, perderá o direito. Art. 4º - Todo o processo de contratação das empresas prestadoras do serviço de vale alimentação deverá seguir as normas da Lei 8.666/93. Art. 5º - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revogam-se as disposições em



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



tempo de acreditar

2013 / 2016

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA

contrário. Barbacena, 1º de outubro de 2013. José Augusto de Oliveira Penna Naves - Representante do Prefeito Municipal de Barbacena e do Poder Executivo Municipal - Presidente, Luis Álvaro Abrantes Campos - Diretor-Geral do SAS – Secretário, Altamiro Carvalho Junior - Representante do Poder Legislativo Municipal, Marco Estevão Bonfim da Silva - Representante dos Consumidores, Cacilda Araújo Silva - Representante dos Consumidores, Nei José de Assis Moreira - Representante do Setor Empresarial do Município.

RESOLUÇÃO 04/2013 - O Conselho de Administração do Serviço de Água e Saneamento – SAS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dis-

posto no art. 8º item X da Lei Delegada nº 33/2013 de 21/02/2013, considerando o custo de deslocamento e manutenção de veículos para outros Municípios; Considerando relatório apresentado. Resolve: Art. 1º - Autorizar a cobrança de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado a ser adicionado no preço de tabela cobrado por caminhão de água e Limpeza de fossa, quando o serviço solicitado for executado em outro Município. Art. 2º - Ficará a cargo do solicitante a estadia e alimentação do motorista e local adequado para estacionar o veículo, quando este tiver que pernoitar no Município. Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na presente data e revogam-se as disposições contrárias. Barbacena, 1º

de outubro de 2013. José Augusto de Oliveira Penna Naves - Representante do Prefeito Municipal de Barbacena e do Poder Executivo Municipal - Presidente, Luis Álvaro Abrantes Campos - Diretor-Geral do SAS – Secretário, Altamiro Carvalho Junior - Representante do Poder Legislativo Municipal, Marco Estevão Bonfim da Silva - Representante dos Consumidores, Cacilda Araújo Silva - Representante dos Consumidores, Nei José de Assis Moreira - Representante do Setor Empresarial do Município.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário Municipal de Governo

.....